



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**Lei nº 2.394/2023**, de 10 de maio de 2023.

Cria cargo, Padrão e Altera Dispositivo da Lei nº 701/94, de 20.12.94, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e dá outras providências.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, carga horária de 40 horas semanais, salário equivalente ao padrão 05 do Quadro Geral.

**Art. 2º** Em decorrência da presente Lei, fica o cargo incluso na relação de cargos, constante do art. 3º da Lei nº 701, de 20/12/94 na proporção abaixo no quadro, e mantendo a seguinte descrição:

Nº de Cargos	Denominação	Padrão
(...)	(...)	(...)
01	Auxiliar em Saúde Bucal	5
(...)	(...)	(...)

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro,  
Em 10 de maio de 2023.

*Jocelvio Gonçalves Cardoso*  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Fabiano Ilha da Luz**  
Secretário de Administração





## **ANEXO 01**

**REGIME JURÍDICO:** LEI Nº 1.329/2005

**QUADRO:** CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

**CARGO:** AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

**PADRÃO:** 05

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Competem ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista: auxiliar na instrumentação de procedimentos cirúrgicos; organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: período normal de 40 horas semanais
- b) Especial: O exercício do cargo implica em atendimento ao público, assim como poderá ocasionar a prestação de serviço aos sábados, domingos e feriados, bem como viagens para fora da sede.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo e formação na área de atuação com registro no órgão de classe.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D81-43E9-6B87-BD08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 10/05/2023 09:08:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 09:11:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/9D81-43E9-6B87-BD08>